

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10.50 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com introdução de dois novos pontos, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Atribuição de subsídios da ação social escolar para o ano letivo 2015/2016.
4. Pedidos de alteração de escalão de abono de família.
5. Aprovação de Atribuição de "Vales de Compras Alimentares".
6. Atribuição de apoio na mensalidade da creche.
7. Atribuição de Cartão do Jovem Múncipe.
8. Cartão do Múncipe Idoso – Pagamentos da Participação de 50% da medicação.
9. Atribuição de Apoio à Recuperação Habitacional – Requalificação de Moradia.
10. Atribuição de Apoio à Recuperação Habitacional – Arranjo de telhado e chão de corredor.
11. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida em situações excecionais – Aquisição de óculos.
12. Retificação à Minuta do Acordo com a CONSTROPE.
13. Pagamento do IVA correspondente ao financiamento da obra da eletrificação de um conjunto de explorações agrícolas.
14. Ratificação Orçamental.
15. Alteração Orçamental.

INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 17 acompanhou a visita do Senhor Comandante da Proteção Civil aos bombeiros, juntamente com o Senhor Vereador Inácio Germano e nesse

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

leil

Luiz

mesmo dia à tarde recebeu a visita do novo Alcaide de Olivenza que esteve a fazer uma ronda pelos municípios raianos para definição de estratégias de trabalho conjunto no futuro. Como o próximo Quadro Comunitário está a iniciar acordou-se a realização de candidaturas conjuntas.-

No âmbito da Semana da Educação, no dia 21 acompanhou a abertura do ano escolar com a receção aos alunos onde houve a atuação da Tuna da Universidade Sénior; no dia 23 esteve no Conselho Municipal de Educação com a presença do Senhor Delegado Regional de Educação do Alentejo e no dia 25 procedeu-se a uma recriação de duas reuniões de câmara com as crianças da escola do Alandroal.-

Continuou a Senhora Presidente por informar que no dia 24 esteve numa reunião no Museu Distrital de Évora para preparar a exposição dos Forais Manuelinos que se fará em Évora por uma questão de economia de custos mas também para dar mais visibilidade a esta iniciativa e no dia 29 reuniu com o Novo Banco no seguimento da informação de que o empréstimo de curto prazo havia sido integrado no FAM e que será pago assim que houver o visto do Tribunal de Contas, seguindo depois para uma reunião na CIMAC onde se tratou do Plano de Ação para 2016.-

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que no dia 19 esteve numa reunião com a Agrocinco onde se tratou da questão da obra do abastecimento de água em Pias; no dia 20 esteve na Festa dos Orvalhos e no dia 25 esteve numa reunião com a CONSTROPE por causa da obra do Pólo Escolar de Terena.-

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou por sua vez que no dia 20 esteve em Cabeça de Carneiro no Torneio de Xito e na respetiva entrega de prémios e que no dia 25 esteve numa reunião da Proteção Civil em Viana do Alentejo.-

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de arranjo de caminho agrícola entre a Mina do Bugalho e a Herdade de Lourenço Alcaide por parte de Sérgio Manuel Gomes Palhoco.-

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o arranjo de caminho agrícola entre a Mina do Bugalho e a Herdade de Lourenço Alcaide.-

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Social Paroquial para o transporte das crianças do COEIRO para a escola.-

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o transporte das crianças do COEIRO para a escola.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Câmara Municipal de Évora de empréstimo da tenda.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o empréstimo da tenda à Câmara Municipal de Évora.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de João Carlos Camões Roma Balsante de redução do IMI com base no número de filhos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar remeter à Assembleia Municipal o pedido de redução do IMI.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião os pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações de Etelvina Rosa Nina Ramalho, Amílcar José Marono, Miguel Joaquim Martins Coelho e Armindo da Conceição Gomes Cuco.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 15 do Gabinete de Educação, datada de 25 de setembro de 2015 e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 15/2015/EG/Gab.Educ. de 25 de setembro de 2015

ASSUNTO: *Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2014/2015*

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea hh) no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conjugado com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família. Nos termos do Regulamento Municipal, deverão beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado de Educação	Capitação	Montante
Carlos Daniel Sousa Silva	Maria Ofélia Pereira de Sousa (NIF: 215300947)	Escalão 2	35 €
Duarte José Ramalho Veva	Maria José Pereira Ramalho (NIF: 216608546)	Escalão 2	35 €
Rafael Freches Prata	Raquel dos Santos Freches (NIF: 216230969)	Escalão 2	35 €

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios da Ação Social Escolar – ano letivo 2015/2016 a Carlos Daniel Sousa Silva, Duarte José Ramalho Veva e Rafael Freches Prata.-----

4. PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE ACORDO COM O ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião as propostas n.º 16 e 17, do Gabinete de Educação, datadas de 25 de setembro de 2015 e que em seguida se transcrevem.-----

PROPOSTA: 16/2015/EG/Gab.Educ. de 25 de setembro de 2015

ASSUNTO: Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2014/2015

Aluna: Mariana Sofia Silva Pisco – 1.º Ciclo – 4.º Ano – Escalão B (2)

– Pedido de Alteração de Escalão de Abono de Família

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Real
Mun

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

Na sequência da Proposta número 9, de 27 de agosto de 2015, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de dia 2 de setembro de 2015, foi deliberado atribuir à aluna Mariana Sofia Silva Pisco, residente em Rosário e a frequentar a Escola Básica de Alandroal, 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, apoio em 50% do valor da refeição e subsídio de Ação Social Escolar no valor de 35 euros, por se encontrar no escalão 2 do abono de família.

No dia 24 de setembro de 2015, a irmã da supra citada aluna, Nídia Raquel da Silva Pisco, desempregada, 25 anos, tomando as funções de encarregada de educação, uma vez que a mãe – Ana Maria Guerra Silva Pisco, desempregada, sofre de algumas perturbações cognitivas, revelando-se, por isso, pouco responsável, dirigiu-se ao Gabinete de Educação para solicitar um posicionamento mais favorável do escalão de abono da irmã Mariana, uma vez que a situação económica do seu agregado familiar é muito desfavorável. E esta situação prende-se com o facto de se tratar de uma família composta por cinco elementos, pai, mãe e três filhos, e só usufruírem da remuneração mensal do pai, no valor de 779,44€. Têm despesas mensais obrigatórias, renda de casa (50,39€), água, luz, gás e a filha Nídia Pisco, asmática, tem de despende entre 60 a 100 euros mensais em medicação.

No uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal que especifica no seu Artigo 5.º - Critérios de atribuição, no seu ponto 3 que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

“Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efetivamente auferidos, serão desenvolvidas diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, cabendo à Câmara Municipal, sob proposta dos serviços, a decisão final sobre o escalão a atribuir”.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere atribuir um posicionamento em Escalão mais favorável à aluna supracitada, para que usufrua de isenção de pagamento de refeição escolar.

PROPOSTA: 17/2015/EG/Gab.Educ. de 25 de setembro de 2015

ASSUNTO: Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2014/2015

Aluna: Cristina Sofia Bica Pisco – 1.º Ciclo – 4.º Ano – Escalão B (2)

– Pedido de Alteração de Escalão de Abono de Família

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Na sequência da Proposta número 9, de 27 de agosto de 2015, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de dia 2 de setembro de 2015, foi deliberado atribuir à aluna Cristina Sofia Bica Pisco, residente em Mina do Bugalho e a frequentar a Escola Básica de Alandroal, 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, apoio em 50% do valor da refeição e subsídio de Ação Social Escolar no valor de 35 euros, por se encontrar no escalão 2 do abono de família.

No dia 23 de setembro de 2015, a avó (encarregada de educação) da supra citada aluna, D. Maria de Lurdes Pinto, dirigiu-se ao Gabinete de Educação para solicitar um posicionamento mais favorável do escalão de abono da neta Cristina, uma vez que a situação económica do seu agregado familiar é muito desfavorável. E esta situação prende-se com o facto da D. Lurdes Pinto, idosa, viúva e reformada (137 euros/mês), além de ter a cargo a neta Cristina, tem a coabitar com ela, três filhos desempregados: o pai da Cristina – Hugo Pisco, 34 anos, desempregado; Fernando Pisco, 45 anos, desempregado e com deficiência mental (auferir uma pensão de 335 euros/mês); e Dário Pisco, 20 anos, desempregado. A D. Maria, além de água, luz e gás, paga uma renda mensal de 120 euros, o que torna a subsistência deste agregado familiar muito precária.

No uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal que especifica no seu Artigo 5.º - Critérios de atribuição, no seu ponto 3 que:

“Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efetivamente auferidos, serão desenvolvidas diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, cabendo à Câmara Municipal, sob proposta dos serviços, a decisão final sobre o escalão a atribuir”.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere atribuir um posicionamento em Escalão mais favorável à aluna supracitada, para que usufrua de isenção de pagamento de refeição escolar.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar os pedidos de alteração de subsídio de acordo com o escalão do abono de família a Cristina Sofia Bica Pisco e Mariana Sofia Silva Pisco.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

5. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 25 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município; Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Gisela Sofia Fernandes Mendes

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares Gisela Sofia Fernandes Mendes.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 25 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

PROPOSTA

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças e Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

<i>Escalão</i>	<i>Comparticipação %</i>
<i>1º</i>	<i>75%</i>
<i>2º</i>	<i>50%</i>
<i>3º</i>	<i>25%</i>
<i>4º</i>	<i>15%</i>
<i>5º</i>	<i>10%</i>

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

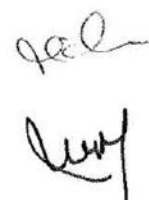
O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro de 2015 e Julho de 2016 (final do ano letivo).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19



De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as participações da mensalidade de creche ao seguinte encarregado de educação:

<i>Encarregado de Educação</i>	<i>Escalão do Abono de Família</i>	<i>Valor mensal da Participação</i>
<i>Maria de Jesus Lagoa Coelho</i>	<i>1.º</i>	<i>54,75</i>
<i>Ausenda Antónia da Quinta Borrões</i>	<i>3.º</i>	<i>33,82</i>
<i>Ana Cristina Marujo Lopes Hintze Ribeiro</i>	<i>4.º</i>	<i>15,19</i>
<i>Ana Cristina Mira da Silva</i>	<i>3.º</i>	<i>21,84</i>

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio na mensalidade da creche a Maria de Jesus Lagoa Coelho, Ausenda Antónia da Quinta Borrões, Ana Cristina Marujo Lopes Hintze Ribeiro e Ana Cristina Mira da Silva.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 24 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;*
- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

reci
Amf

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens munícipes:

- Filipa Alexandra Estevão Passos

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do cartão do jovem munícipe a Filipa Alexandra Estevão Passos.-----

8. CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 25 de setembro e que em seguida se transcreve. A respetiva listagem será anexa à presente ata.-----

PROPOSTA

*Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA
MEDICAÇÃO*

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso em vigor estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 7.583,52€.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Munícipes constantes na listagem no valor total de 7.583,52€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Munícipe Idoso, sem a participação da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores no caso de familiares seus.-----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL – REQUALIFICAÇÃO DE MORADIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 25 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

PROPOSTA

Assunto: Apoio para Recuperação Habitacional – Requalificação de moradia – Rua Eira Abaixo, Cx Postal N.º 311, Bloco 4 – Casas Novas de Mares – Santiago Maior.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, Maria Caeiro Bexiga, na condição de proprietária, requereu apoio para requalificação da moradia, sita na Rua Eira Abaixo, Cx. Postal N.º 311, Bloco 4 – Casas Novas de Mares, prédio urbano edificado, inscrito na matriz urbana da freguesia de Santiago Maior sob o artigo 269.

Conforme regulamento, no art.º 6 análise da candidatura, procedeu-se à caracterização socioeconómica do requerente e respetivo agregado familiar, para apurar a situação face aos critérios.

1- Caracterização Socioeconómica do Agregado Familiar

*O agregado familiar é composto por dois elementos, a requerente Maria Caeiro Bexiga, tem 73 anos, pensionista, e pelo marido João de Assis Rocha com 71 anos pensionista, têm como únicos rendimentos no momento da candidatura as pensões no valor de 767,06€, para fazer face a todas as despesas de alimentação, saúde, habitação. Consoante o cálculo que a seguir se discrimina, o rendimento **per capita do agregado familiar é de 333,76€** (trezentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos).*

O Rendimento **per capita** disponível foi calculado pela fórmula referida no n.º 4.º:

$$\begin{aligned} \text{Rendimento per capita disponível} &= 9.204,72\text{€ (RA - Total do Rendimento Auferido)} - 1194,40\text{€ (DF - Despesas Fixas)} \\ &= 333,76\text{€} \\ & \frac{\quad}{2 \text{ (EA - Número de Elementos do Agregado)} \times 12} \end{aligned}$$

*Face ao exposto, a requerente apresenta um rendimento **per capita de 333,76€**, pelo que, se encontra nos critérios de admissão para beneficiar do apoio, consoante o art.3 alínea e).*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

2-Viabilidade Técnica e económica da Intervenção

A requerente solicitou apoio para requalificação da moradia, como previsto no n.º 1 da alínea b) e f) do art.º2 do Regulamento de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal.

Com a realização da vistoria ao imóvel em Julho 2015 da D.D.U – Divisão Desenvolvimento e Urbanismo, foi comprovado que para uma melhoria das condições de habitabilidade é necessário efetuar as seguintes intervenções:

- Picagem e reboco das paredes interiores;
- Remoção dos pavimentos interiores e colocação de pavimento cerâmico na habitação;
- Abertura de vão de janelas nos quartos e colocação de caixilharias;
- Reparação da instalação elétrica e das redes de abastecimento de água e esgotos.

Estando comprovada a viabilidade técnica e económica da intervenção, apresentada pelos serviços da DDU/SOM, a Memória Descritiva e Justificativa, o suporte do Projeto Técnico e Medições e Orçamento que se anexa.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no n.º 1 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2011, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoio financeiro no valor de **6.074.00€**, orçamento elaborado pela DDU/SOM ao qual acresce o IVA em vigor **(Os trabalhos de picagem de paredes e de pintura serão assegurados pelo proprietário, pelo que o valor desses trabalhos não foi quantificado)**

Mais se informa, que o valor exato a atribuir será apurado, após apresentação de orçamentos por parte dos empreiteiros.

O apoio financeiro deverá ser efetuado após a conclusão da obra conforme disposto no n.º 2 do art.º 8, que por sua vez terá de fazer prova do pagamento que efetuou através da apresentação do correspondente recibo, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba da C.M. de Alandroal

Anexos: Processo de Melhorias Habitacionais, Memória Descritiva e Justificativa, suporte do Projeto Técnico e Medições e Orçamento elaborado pela DDU/SOM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19



Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a recuperação de uma moradia na Rua da Eira Abaixo, Cx Postal 311, Bloco 4, em Casas Novas de Mares, Santiago Maior no âmbito do Apoio para Recuperação Habitacional.-----

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL – ARRANJO DE TELHADO E CHÃO DE CORREDOR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 25 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Apoio para Recuperação Habitacional – Arranjo de telhado e chão do corredor – Rua Principal nº 11 – Aldeia das Pias – Santiago Maior.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, Eugénia Maria Cambim Grilo, na condição de proprietária, requereu apoio para arranjo de telhado e chão de corredor, na Habitação sita na Rua da Principal nº 11 – Aldeia de Pias, prédio urbano edificado, inscrito na matriz urbana da freguesia de Santiago Maior sob o artigo 2117.

Conforme regulamento, no art.º 6 análise da candidatura, procedeu-se à caracterização socioeconómica do requerente e respetivo agregado familiar, para apurar a situação face aos critérios.

1-Characterização Socioeconómica do Agregado Familiar

*A Sr.ª Eugénia Maria Cambim Grilo, vive só, tem 77 anos, divorciada, pensionista, tem como únicos rendimentos no momento da candidatura a pensão de 373€, para fazer face a todas as despesas de alimentação, saúde, habitação. Consoante o cálculo que a seguir se descreve, o rendimento **per capita** do agregado familiar é de **319,14€** (trezentos e dezanove euros e catorze cêntimos).*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

O Rendimento *per capita* disponível foi calculado pela fórmula referida no nº 4º:

Rendimento per capita disponível = 4.994,75€ (RA – Total do Rendimento Auferido) – 1.164,99 (DF - Despesas Fixas)

= 319,14€

1 (EA - Número de Elementos do Agregado) x 12

Face ao exposto, a requerente apresenta um rendimento per capita de 319,14€, pelo que, se encontra nos critérios de admissão para beneficiar do apoio, consoante o art.3 alínea e).

2-Viabilidade Técnica e económica da Intervenção

A requerente solicitou apoio para arranjo do telhado e chão do corredor da habitação, como previsto no nº 1 da alínea b) Reparação ou construção de telhados, coberturas e ou pavimentos do artº 2 do Regulamento de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal. Com a realização da vistoria no dia 15-07-2015 da D.D.U – Divisão Desenvolvimento e Urbanismo, foi comprovado que para uma melhoria das condições de habitabilidade é necessário efetuar as seguintes intervenções:

Telhado- *Remoção de telha existente, aplicação de placas de subtelha betuminosa ondulada do tipo "DO IT TEGOLA" ou equivalente, sobre o forro de madeira existente, e colocação de telha lusa na cor vermelha.*

Pavimento- *Para o pavimento do corredor propõe-se a remoção de pavimento e a colocação de pavimento cerâmico naquela zona, com a condição de que a cota final do limpo não seja alterada em relação ao existente para que não seja necessário alterar as cotas das portas.*

Estando comprovada a viabilidade técnica e económica da intervenção, apresentada pelos serviços da DDU/SOM, a Memoria Descritiva e Justificativa, o suporte do Projeto Técnico e Medições e Orçamento que se anexa.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no nº 1 do artº 7 do Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 12 de Julho de 2011, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.304.54€ (orçamento elaborado pela DDU/SOM ao qual acresce o IVA em vigor), à requerente Eugénia Maria Cambim Grilo, para arranjo de telhado e chão do corredor. Mais se informa, que o valor exato a atribuir será apurado, após apresentação de orçamentos por parte dos empreiteiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19



O apoio financeiro deverá ser efetuado após a conclusão da obra conforme disposto no nº 2 do artº 8, que por sua vez terá de fazer prova do pagamento que efetuou através da apresentação do correspondente recibo, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba da C.M. de Alandroal

Anexos: Processo de Melhorias Habitacionais, Memória Descritiva e Justificativa, suporte do Projeto Técnico e Medições e Orçamento elaborado pela DDU/SOM.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o arranjo de telhado e chão de corredor na Rua Principal n.º 11, em Aldeia das Pias, Santiago Maior no âmbito do Apoio para Recuperação Habitacional.-----

11. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 28 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida da munícipe Antónia Maria Lopes Pereira, em situações excecionais.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de Outubro de 2011, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

A aplicação do nº 6 do art.º 3 do regulamento do programa supra referido, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

A Sr.ª Antónia vive só, tem como únicos rendimentos no momento da candidatura o Rendimento Social de Inserção, com um rendimento per capita mensal de 118,00€ inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53€. Cumprindo as condições necessárias para atribuição de apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social e Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Recd
Hum

Atendendo aos problemas de visão da Munícipe, conforme comprova em anexo atestado médico, necessita das lentes progressivas OD e OE, para a melhoria da qualidade de vida;

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no n.º 6 do art.º 3 do Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 207 de 27/10/2011, delibere, em termos de matéria social, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 773,50€ orçamento da Oculista das Portas de Santo António única no concelho. Este montante suportará a totalidade das despesas inerentes à aquisição de duas lentes progressivas OD e OE e Armação, como comprova o orçamento em anexo.

No prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba, o munícipe deverá fazer prova do pagamento efetuado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio para aquisição de óculos a Antónia Maria Lopes Pereira, no âmbito do programa de Apoios eventuais para a melhoria da qualidade de vida.-----

12. RETIFICAÇÃO À MINUTA DO ACORDO COM A CONSTROPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 do Gabinete do vereador Inácio Germano e que em seguida se transcreve.-----

Proposta n.º 2

Gabinete do Vereador

Inácio Joaquim Rosado Germano, Vereador da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

Considerando:

- 1. A proposta n.º 1 – Gabinete do Vereador por mim apresentada e que mereceu aprovação do executivo municipal na última reunião realizada no passado dia 16 de Setembro de 2015 concernente ao contrato de empreitada da obra pública denominado de “Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”, outorgado em 19 de Abril de 2013;*
- 2. A realização de uma reunião conjunta, celebrada entre os representantes do consórcio e o Município de Alandroal, onde foi analisada a anterior proposta e a respetiva «minuta de acordo» constante da proposta n.º 1 referenciada;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

3. O interesse público da obra em questão; Em conclusão,

Proponho que o Executivo Municipal delibere a seguinte proposta:

Que seja retificada a anterior «minuta de acordo» constante da proposta n.º 1 – Gabinete do Vereador, pela «minuta de acordo» que agora se junta à presente proposta, a qual concretiza o seguinte:

“Primeira”

“1 – Por factos e circunstâncias ocorridos durante o decurso do prazo de empreitada e demais prorrogações concedidas, consideram as partes ser do interesse de ambas proceder à prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por um período de 6 meses.

“2 – O Primeiro Outorgante aceita considerar o período compreendido entre o dia 2 de Novembro de 2014 e 30 de Setembro de 2015 como prazo concedido de forma graciosa, não sendo por esse motivo aplicadas quaisquer multas e/ou sanções contratuais.

“Segunda”

1 – O prazo de 6 meses supra referido, inicia-se no dia seguinte ao da data de assinatura do presente acordo.

2 - Não serão admitidos quaisquer desvios de prazo, com excepção dos que legalmente possam ocorrer.

3 – A prorrogação acordada tem as seguintes condições:

a) Inexistência de acréscimos financeiros no valor da empreitada contratado, para além dos que decorram da execução de trabalhos a mais, e bem assim, dos que resultem da aplicação da alínea c) do presente número;

b) Nova calendarização dos trabalhos a executar;

c) Revisão de preços, calculada com base no contrato de empreitada celebrado, e bem assim, no cronograma financeiro apresentado ao concurso, e subsidiariamente, com o previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004.

Terceira

No demais não previsto, aplica-se o clausulado constante do contrato de empreitada da obra pública supra identificada, datado de 19 de Abril de 2013 e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Explicou a Senhora Presidente que estas ligeiras alterações foram acordadas com a CONSTROPE e têm a ver sobretudo com os termos usados no acordo.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação à minuta do acordo entre a Câmara Municipal e a CONSTROPE.-----

13. PAGAMENTO DO IVA CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA OBRA DA ELETRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade, datada de 25 de setembro e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO FLORESTAIS

Como é do conhecimento da Sra. Presidente, a seção de contabilidade emitiu no passado dia 16 de Julho do corrente, uma guia de receita no valor de 73.907,18€ (doc. anexo), que corresponde a 15% - contrapartida nacional ao financiamento PRODER (52.790,84€), acrescido do valor do IVA (21.116,34€), correspondente ao IVA da totalidade da empreitada, o qual foi excluído do financiamento, apesar da insistência dos serviços do Município através do GPDE, no sentido

Contudo, a Associação de Beneficiários do Lucefecit, entende que não tem de pagar o valor do IVA (21.116,34€) correspondente à totalidade da empreitada, mas apenas 3.167,45€ relativo ao IVA dos 15% da contrapartida nacional, ficando os restantes (85% da verba financiada) a cargo do Município, posição esta que fez saber na reunião de 02/09/2015.

Todavia, como já foi anteriormente manifestado, esta opinião não é compartilhada pelos serviços de contabilidade, SOM e GPDE, que entendem ser da responsabilidade da Associação o pagamento do referido valor, uma vez que, como é do conhecimento de todas as partes envolvidas, dada a situação financeira em que o Município se encontra, o Tribunal de Contas, apenas concedeu o visto ao contrato da empreitada (doc. anexo) na condição extraordinária, da obra em epígrafe, não ter qualquer repercussão financeira nas contas do Município.

Por esse motivo, para que a obra se concretizasse e o financiamento comunitário não fosse perdido, foi assinado um protocolo (doc. anexo) entre o Município e a Associação de Beneficiários do Lucefecit, através do qual, esta última se comprometia a pagar o valor total da contrapartida nacional.

Relembramos que há ainda a acrescer a estes valores o correspondente à fiscalização, cujo documento de quitação irá ser passado pela contabilidade.

Face ao impasse gerado e para que este serviço de contabilidade possa dar continuidade ao processo, solicita-se superiormente a necessária indicação relativamente ao procedimento a seguir.

Segundo a Senhora Presidente, aquilo que tinha ficado definido nos termos desta obra era que a contrapartida nacional seria da responsabilidade da Associação de Beneficiários. Agora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

colocou-se a questão de saber quem suporta o IVA da parte financiada. Os serviços vêm informar que entendem não ter que ser a Câmara a fazê-lo mas o Tribunal de Contas já informou que sendo o IVA uma obrigação legal a Câmara não pode deixar de o pagar.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento do IVA elegível, correspondente ao financiamento da obra da eletrificação de um conjunto de explorações agrícolas, por obrigação legal.-----

14. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foram presentes a reunião a informação n.º 45, da Contabilidade, datada de 23 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 45

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 020214 (estudos, parceres, projectos e consultadoria) com 17.000,00 €, a orgânica A2 económica 010108 (pessoal aguardando aposentação) com 1.500,00 €, a orgânica A2 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 2.000,00 €, a orgânica A4 económica 020117 (ferramentas e utensílios) com 500,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (Outros Trabalhos Especializados) em 21.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foram presentes a reunião a informação n.º 46, da Contabilidade, datadas de 30 de setembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: Nº 46

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2015

ACTA N.º 19

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A102, económica 020112 com 500,00€; orgânica A103 económica 10060306 com 1000,00€, económica A4 económica 04080204 proj 2015/A/1 com 6.250,00€; ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 em 500,00€, orgânica A4 económica 020217 proj 2010/A/17 em 2.350,00€ da mesma orgânica económica 02022503 proj 2015/A/14 em 3.900,00€, e ainda da orgânica A102 económica 070107 proj 2014/I/28 em 1.000,00€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11,45horas. -----

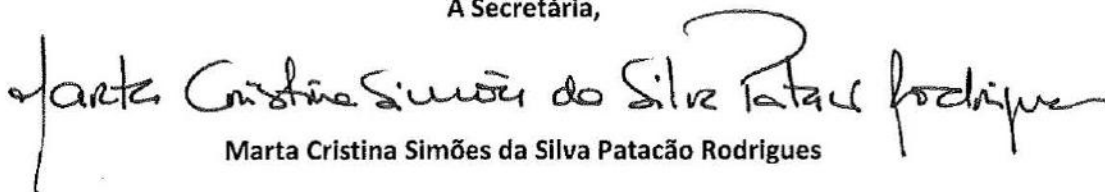
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

Rosário

Nr. Cartão	Nome	Código Postal	Nº de Contribuinte	Valor a Pagar
				Setembro_2015
21	António Silvestre de Oliveira	7250 - 203 Rosário	154 326 844	89,49 €
22	Ana Maria Tátá	7250 - 203 Alandroal	268459369	44,13 €
50	Carolina da Conceição Valente	7250 - 203 Rosário	108291634	68,34 €
51	Manuel Joaquim Ramalho	7250 - 203 Rosário	108291642	119,88 €
111	Joaquim José Gervásio Cristo	7250 - 203 Rosário	163163359	
112	Jesuina do Conceição Mendes	7250 - 203 Rosário	170615015	
186	Rosária da Conceição Rosado Coelho	7250 - 203 Rosário	105532126	
196	Ana Eufrásia Coelho	7250 - 203 Rosário	102242640	
197	Joaquim António Pé-Curto Oliveira	7250 - 203 Rosário	102242658	
231	Clemência Joaquina Valente Raimundo	7250 - 203 Rosário	134230256	283,57 €
232	José Infante Moreira	7250 - 203 Rosário	117343234	81,58 €
309	Joaquina Maria Madalena	7250 - 203 Rosário	141629975	
472	José Francisco Veiga Baldoneiro	7250 - 203 Rosário	143 349 546	129,86 €
473	Mariana Gertrudes Tátá	7250 - 203 Rosário	112 473 377	
585	Joaquina da Conceição Cotovio	7250-203 Rosário	163415218	
640	Maria Gertrudes Ramalho Pita	7250 - 203 Rosário	103730923	171,35 €
641	António José Chilra	7250 - 203 Rosário	103730915	26,89 €
657	Ana da Conceição Gonçalves Mira	7250 - 203 Rosário	163 415 307	
670	Mariana Rosa Tique Lopes	7250 - 203 Rosário	103 601 112	126,04 €
706	Anastácia Boaventura Major Dias	7250-203 Rosário	121 946 401	55,85 €
707	Manuel José Ramalho Marques	7250-203 Rosário	110 422 406	95,30 €
802	Marcelina Maria Moreira Melão	7250 - 203 Rosário	105965499	85,54 €
807	João Manuel Balhico	7250 - 203 Rosário	116372176	
808	Joaquina Maria Pardal	7250 - 203 Rosário	116372184	
810	Alexandrina de Jesus Ramalho Mira	7250 - 203 Rosário	116367954	
811	Marcelina de Jesus Ramalho Mira	7250 - 203 Rosário	116368098	
812	Licínio Augusto de Pinho Pessoa	7251 - 203 Rosário	109213386	
828	João António Borrego	7250 - 053 Rosário	103971718	
852	José Joaquim da Rosa	7250-203 Rosário	112473490	
853	Maria Domingas Marques	7250-203 Rosário	112473490	95,50 €
854	Inácia Inês Mira	7250-203 Rosário	103600604	
871	Rosária Conceição Amador Gomes	7250-203 Rosário	112473970	
872	Josefa Violante Rasteiro	7250-203 Rosário	163415323	111,78 €
873	Laurentino Joaquim Salvador de Almeida	7250-203 Rosário	104802251	81,67 €

876	Domingos Vitorino Mira	7250-203 Rosário	103600817	67,80 €
877	Inácia Maria Rasteiro	7250-203 Rosário	118674609	111,15 €
882	Manuel João Rebeca Franco	7250-203 Rosário	103783814	
883	Susete Perpétua Major Dias	7250-203 Rosário	102243247	
893	Antónia da Conceição Balhico	7250-203 Rosário	116368039	224,67 €
902	Brigida Maria Romão Fernandes	7250-203 Rosário	112473598	
903	José António Almeida Mira Tonico	7250-203 Rosário	112473601	
907	Maria Cláudia Palhoco	7250-203 Rosário	102240574	81,56 €
908	Domingos João Amador Pardal	7250-203 Rosário	102240671	89,12 €
911	Inácia Maria Rasteiro Perdigão	7250-203 Rosário	104802669	
912	Amador José Almeida Perdigão	7250-203 Rosário	104802677	
960	Joaquim José Piteira Chilra	7250-203 Rosário	105965820	158,25 €
961	Ana Rosa Gomes	7250-203 Rosário	105965839	57,20 €
979	Maria Joaquina Rebocho	7250-053 Rosário	120101980	
993	Manuel Joaquim Chilra Marona	7250-203 Rosário	106798740	
994	Antónia Rosa Ramalho Mira	7250-203 Rosário	156915910	
1005	Joaquim José Rasteiro	7250-203 Rosário	111410959	119,08 €
1006	Maria Bernarda Valente	7250-203 Rosário	111410940	73,50 €
1030	Ana Maria Rasteiro	7250-203 Alandroal	116371854	172,61 €
1049	Catarina Rosa Rosado	7250-203 Alandroal	109213149	84,13 €
1064	Francisco Joaquim Chilra Marona	7250-203 Rosário	117284653	73,63 €
1065	Maria Olinda Pécurto de Oliveira	7250-203 Rosário	138758743	261,53 €
				3.241,00 €

Aldeia de Pias			
Nr. Cartão	Nome	Nº de Cont.	Valor a Pagar Setembro 2015
9	Francisco António Romeiro	118366254	48,64 €
10	Ilda da Silva Samora	154326887	103,76 €
149	Francisca da Conceição Claréu	137480784	214,78 €
151	Vicência da Costa Brites	109347013	92,63 €
152	Romão Francisco Forte Rodrigues	109347021	86,74 €
210	Ana Maria Clara	134447360	
211	Eufrásia Maria Leitão	138708045	
310	António Calixto Grilo	162651295	120,96 €
331	Maria Rosa Rondinha	163415463	54,88 €
425	Leonarda Maria Cebola	102 240 647	39,25 €
450	António Francisco Pires	105 303 275	
451	Maria Pires Salvador	143 469 592	
458	Olinda Maria Cardoso	121410455	
464	Celeste Maria dos Remédios	130 183 466	66,68 €
496	Dulcília Maria Catronga	134 447 425	67,96 €
505	Maria Antónia Ramalho	170015793	35,21 €
572	Evaristo José Códices dos Santos	108 188 388	60,41 €
611	Joaquina Maria Rosa e Serra	121 946 665	34,58 €
612	Francisco André Pavia	109 372 352	
732	Maria Ramalho Pateiro Bexiga	105 532 100	51,00 €
733	Joaquim António Miranda Saraiva	105 532 118	5,32 €
823	Helena Margarida de Jesus Mourinha Cachola	110667212	48,30 €
824	Manuel Mira Cachola	143462920	30,41 €
891	Inês Marja Conchinha Catrongo	121410587	97,65 €
900	António Francisco Pires	105303275	
901	Maria Pires Salvador	143469592	
913	Antónia Nobre Serra	138042829	42,72 €
974	Silvina Henriqueta Cavaca	111484545	16,53 €
976	Francisca Antónia Pires Aranha	162651287	65,27 €
997	António Chilrito Nobre	118674641	72,94 €
998	Helena Maria Fortê Rodrigues	131253999	84,99 €
1018	Domingos Fortes Rodrigues	123404495	10,22 €
1019	Helena Conceição Mancha Cavacas	145992179	314,12 €
1020	Vicência Maria Aranha Gomes	105531766	91,72 €
			1.957,67 €

Ilar Cantinho Amigo

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Cont	Setembro_2015
37	José Joaquim Carrilho Boletto	117917885	16,87 €
100	Maria Inês Cacaruço	118366564	6,71 €
104	Maria Gertrudes Vermelha	135425867	37,15 €
107	Antónia Catarina Rosária	112473466	12,99 €
143	Isabel Maria Calisto	145979407	82,51 €
169	Emerenciana Maria	134229916	
224	Manuel António Manageiro	137532415	12,71 €
242	Antónia Maria Calisto	119170957	44,53 €
273	Inácia Padilha Balixa	178977225	47,08 €
275	Ermelinda Marques Chilrito	117590835	23,57 €
348	Catarina Maria dos Santos	119171279	34,88 €
375	António Joaquim Chilra	111576601	
394	José Faustino Rosado	116029560	25,09 €
426	Umbelina Rosa de Jesus	131228978	82,11 €
544	Emília da Silva Grilo	161818331	88,65 €
573	Inês Mariana Padilha	137480458	
606	José António Mendes	128422416	47,34 €
697	Glória Mendes Pateiro Freire	102240523	
777	Manuel dos Ramos Proença	102242160	34,35 €
851	Maria Francisca Ramalho	119171627	
878	Catarina Maria Sozinho	138876703	
879	Manuel António Mendes	268499451	103,76 €
881	Maria dos Remédios Pisco Germano	117591033	189,70 €
920	Manuel José Cotovia	100260209	
922	José Pedro Balixa	118674684	48,21 €
923	Inácio José Pereirinha	109371798	
924	Francisca da Silva Caeiro	131253930	105,25 €
926	Maria Inês	153461268	26,93 €
927	José António Silva Costa	125975147	20,89 €
928	Maria gertrudes Rebola	174974396	
929	Inácio Neves Serrano	102239975	
931	Catarina Pedro da Silva	131253913	10,17 €
932	Camila Antónia Nobre	146739094	175,79 €
933	Maria Rosa Bico Pais	194707008	53,95 €

934	Manuel Inácio Vitorino	125975333	152,59 €
935	Maria Fernandes Pires	134447387	36,12 €
936	Maria Cândida Victorino Carvalho de Pina	158455487	37,75 €
938	Emerenciana Maria Ramalho	145977943	54,69 €
939	Maria Catarina da Silva Marquito	103972021	64,88 €
940	Gertrudes Isabel Martins	143469622	24,97 €
941	Eugénia Maria da Silva	137532440	
942	João António Marianito	107770784	9,54 €
943	João Manuel Roques	118674749	41,80 €
948	Francisca Godinho e Rocha	118674803	16,91 €
951	Francisca Maria Balixa	107959437	43,23 €
967	Francisca Maria Remedios Balixa	118366157	84,02 €
970	Catarina Maria Roques	142886637	10,37 €
971	Marcelina Maria Angélica	156916100	20,58 €
1001	Maria Joaquina Gago	118674161	99,44 €
1010	Francisco Pedro Jacinto	102226164	7,30 €
1013	Maria Júlia Gomes Serrano	146540832	
1023	José Joaquim Marono	119171376	87,34 €
1024	Genoveva Francisca Gomes	119171984	137,77 €
1052	Francisca Maria Ramalho	121410811	15,80 €
1053	Maria Germana da Costa	120606739	20,80 €
1054	Antónia de Jesus Conchinha	143469452	5,90 €
1055	Joaquim Roques Ramalho	134229991	
1057	Francisco José Balixa	118674315	13,61 €
1058	Maria Angélica Grazina	141630060	68,25 €
1062	Casemira Saturninho	195442490	
			2.384,85 €